



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 545/11, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 14.805,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinco reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 14.805,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinco reais) para execução do Programa de Proteção Social Básica, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria da Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 14.805,00

08.244.0007.2.029 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte 02 - Ficha 601

ARTIGO 2º - O presente **CRÉDITO ESPECIAL** será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado no valor de R\$ 14.805,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinco reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo - SP, 23 de fevereiro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal